

## **BIOSEV S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ: 15.527.906/0001-36

NIRE: 35.3.0034518.5

CVM: 22845

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

**BIOSEV S.A.** ("Companhia") comunica aos Senhores Acionistas em continuidade ao disposto no Aviso aos Acionistas de 16 de abril de 2018, publicado nos jornais da Companhia em 17 de abril de 2018, que o período para exercício do direito de preferência para a subscrição de até 1.109.480.792 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, emitidas no âmbito do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2018, encerrou-se em 17 de maio de 2018.

**I. Resultado do Exercício do Direito de Preferência:** Segundo apurado pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, foram subscritas 800.802.710 novas ações ordinárias até 17 de maio de 2018 ("Período de Direito de Preferência"), pelo preço de emissão de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) por ação fixado com base no inciso I do Artigo 170, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), totalizando um valor de R\$ 3.459.467.707,20 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sete reais e vinte centavos), equivalente a 72,18% do aumento do capital social aprovado, não tendo sido subscritas 308.678.082 ações ordinárias ("Sobras").

#### **II. Período de Subscrição de Sobras de Ações Não Subscritas:**

(a) As ações não subscritas poderão ser subscritas pelos acionistas que manifestaram interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Aviso aos Acionistas, tendo início em 24 de maio de 2018 e encerrando-se em 30 de maio de 2018 ("Período de Rateio de Sobras"), mediante assinatura de novo boletim de subscrição.

(b) A proporção para subscrição de novas ações será de 6.488,51411514935 ações por ação subscrita no Período de Direito de Preferência (equivalente a um percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras equivalente a 648.851,411514935%), tendo sido obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores que manifestaram interesse nas sobras, multiplicando-se o quociente obtido por 100.

(c) O preço de emissão das Sobras de ações será o mesmo preço de emissão aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2018, ou seja, R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) por ação.

(d) As Sobras de ações subscritas pelos acionistas no aumento de capital deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.

### **III. Procedimentos para Subscrição das Sobras de Ações:**

(a) O direito à subscrição de Sobras poderá ser exercido pelos acionistas, ou por cessionários do direito de preferência, sendo que aqueles que estiverem registrados na custódia da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) deverão exercê-lo através de seu agente de custódia e aqueles que estiverem registrados junto ao banco escriturador deverão exercê-lo mediante a celebração dos documentos aplicáveis em qualquer agência especializada da Itaú Corretora de Valores S.A., conforme listadas no item V abaixo, mediante o preenchimento e assinatura do respectivo boletim de subscrição.

(b) Os acionistas que estiverem registrados junto ao banco escriturador e desejarem negociar seus direitos de subscrição de Sobras durante o Período de Rateio de Sobras poderão fazê-lo, devendo solicitar e assinar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo banco escriturador.

(c) Os acionistas que tenham subscrito novas ações e desejarem negociar seus recibos de subscrição poderão fazê-lo até a data da homologação do aumento de capital. Tendo em vista a forma de integralização do aumento de capital, os recibos de subscrição serão negociáveis apenas no ambiente do banco escriturador.

(d) As reservas das Sobras serão convertidas em subscrição de ações (a) pelos totais discriminados nos boletins de subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio, desde que o interessado compareça no prazo especificado no item II.(a) acima e efetue a integralização das Sobras por ele reservadas.

(e) Os acionistas poderão, ainda, manifestar no Boletim de Subscrição das Sobras, o interesse em subscrever ações adicionais que restem não subscritas findo o rateio único de Sobras.

### **IV. Sobras Não Subscritas:**

(a) Caso, após a rodada de rateio e entrega de ações adicionais requeridas, se houver, ainda permaneçam ações não subscritas, a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá homologar parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das Sobras remanescentes, desde que o capital subscrito atinja o valor

da subscrição mínima de R\$ 3.459.249.996,48 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), com a emissão de 800.752.314 (oitocentos milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e trezentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(b) Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do aumento de capital e buscando assegurar que os acionistas que desejem subscrever parte do aumento possam, no momento do exercício do direito de subscrição das Sobras, condicionar sua decisão de investimento às condições finais do aumento de capital, cada acionista poderá, no boletim de subscrição das Sobras, condicionar a subscrição do aumento de capital que lhe cabe: (i) a que haja a subscrição do valor máximo do aumento de capital; (ii) a que haja a subscrição de um determinado valor mínimo de aumento de capital, desde que tal valor mínimo não seja inferior ao valor de subscrição mínimo de R\$ 3.459.249.996,48 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos); (iii) a receber a totalidade das ações subscritas; ou (iv) a receber apenas ações em número mínimo necessário para manter suas respectivas participações no capital social da Companhia.

**V. Local de Atendimento:** Nos agentes de custódia da B3 e nas agências especializadas da Itaú Corretora de Valores S.A.:

**Agência Especializada Valores Mobiliários Rio de Janeiro**

R. Almirante Barroso, 52 – 2º andar  
Centro – Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20050-005

**Agência Especializada Valores Mobiliários São Paulo**

R. Boa Vista, 176 – 1 Subsolo  
Centro - São Paulo/SP  
CEP: 01092-900

Mais informações sobre o aumento de capital e sobre as condições para a subscrição e integralização das Sobras de ações emitidas poderão ser obtidas por meio do Manual da Administração, que contém a proposta de administração da Companhia nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 e se encontra disponível no site da CVM e da B3, ou por solicitações enviadas ao seguinte endereço: [ri@biosev.com](mailto:ri@biosev.com) ou através do telefone de atendimento aos acionistas no seguinte telefone: (11) 3092-5210. O presente Aviso aos Acionistas será publicado nos jornais utilizados pela Companhia (Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E.S.P. e Diário do Comércio e da Indústria - D.C.I.) em 23 de maio de 2018.

São Paulo, 23 de maio de 2018.

**Gustavo Lopes Theodozio**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores